



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACESSO E CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS, SOCIOBIODIVERSIDADE E BENS COMUNS

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO Nº 02

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA Nome da autoridade competente: Moisés Savian Número do CPF: 003.777.129-90 Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA- UG/Gestão: 490002/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental Nome da autoridade competente: Maria Rosa Travassos da Rosa Costa (Chefe Geral Substituta) Número do CPF: 198.947.162-53 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 767, de 7 de junho de 2021 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amazônia Oriental Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental Nome da autoridade competente: José André Nascimento de Oliveira (Chefe-Adjunto de Administração Substituto) Número do CPF: 393.133.282-91 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 253, de 13 de março de 2023. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amazônia Oriental</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Embrapa Amazônia Oriental - 135006/13203 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amazônia Oriental - 135006/13203</p>
<p>3. OBJETO</p> <p>Contribuir cientificamente com o processo de restauração produtiva* de 1.000 hectares em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais do estado do Pará fomentados pelo Projeto Inaugural (2023) do Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-2027).</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>META 1 - PROMOÇÃO DE 25 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EMENTA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO VALIDADO, VOLTADO À ESTRUTURAÇÃO DE 20 EQUIPES DE ATER E FORMAÇÃO TÉCNICA DE 1.000 LOCAIS Ação 1.1 - Cursos de formação continuada às equipes de ATER</p> <p>META 2 - PROMOÇÃO DE 20 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EMENTA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO VALIDADO, VOLTADO À FORMAÇÃO DE 20 REDES LOCAIS DE COLETA DE SEMENTES NATIVAS Ação 2.1 - Cursos de formação continuada aos agentes locais que comporão as Redes Locais de Coletas de Sementes Nativas</p> <p>META 3 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DE 20 CASAS DA FLORESTA Ação 3.1 - Planejamento do processo de formação técnica e estruturação didática das Casas da Floresta</p> <p>META 4 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DE 20 CASAS DE SEMENTES E VIVEIROS COMUNITÁRIOS Ação 4.1 - Planejamento do processo de doação de sementes e mudas pelas Casas de Sementes e Viveiros Comunitários</p> <p>META 5 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO CIENTÍFICO E AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DAS 20 UNIDADES POPULARES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA (UPRT) Ação 5.1 - Monitoramento científico das tipologias de restauração produtiva das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs) Ação 5.2 - Avaliação participativa das tipologias de restauração produtiva das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs)</p> <p>META 6 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE REPLICAGEM DAS TIPOLOGIAS DOS SISTEMAS DE RESTAURAÇÃO PRODUTIVA DAS UNIDADES POPULARES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA AOS ESTABELECIMENTOS RURAIS DE REFERÊNCIA TERRITORIAL Ação 6.1 - Oficinas de avaliação participativa das tipologias de sistemas de restauração produtiva replicadas pelos estabelecimentos rurais</p> <p>META 7 - PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO Ação 7.1 - Produção de material didático impresso Ação 7.2 - Produção de material didático digital</p> <p>META 8 - COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA Ação 8.1 - Contratação de Coordenadores de Polo Ação 8.2 - Contratação de Supervisores de Base Ação 8.3 - Contratação de Bolsistas Ação 8.4 - Aquisição de equipamentos de informática</p> <p>META 9 - IMPLEMENTAÇÃO DE 20 UNIDADES POPULARES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA (UPRT) Ação 9.1 - Desenho participativo de tipologias de sistemas de restauração produtiva para basear a implementação de 20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRT) Ação 9.2 - Aquisição de insumos (mudas, bioinsumos e fertilizantes) para implementação de 20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRT) Ação 9.3 - Aquisição de material de irrigação para implementação de 20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRT) Ação 9.4 - Plantio e manejo de tipologias de sistemas de restauração produtiva que se constituirão como as 20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRT)</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O 6º Relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (<i>Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC</i>) da Organização das Nações Unidas (ONU) alerta para a necessidade de combater as mudanças climáticas, a partir de 2022, reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) em 43% até 2030 e zerar as mesmas emissões até 2050, visando limitar o aquecimento global em 1,5°C (o que já traz consequências socioeconômicas e ambientais graves), conforme preconizado pelo <i>Acordo de Paris</i>. Apesar das evidências científicas, as emissões de GEE tiveram o maior aumento da história do Planeta na última década (2011-2020), logo, as consequências do aquecimento global trazem grandes desafios como o cumprimento de metas de redução de GEE nos próximos oito anos, uma transformação inédita na economia mundial. Ao mesmo tempo em que os desafios são enormes, eles devem ser encarados como oportunidades de inovações socioambientais no ambiente produtivo global.</p> <p>O Brasil é o 6º maior emissor mundial de GEE e o 4º maior responsável pelo aquecimento global, sendo que o Governo Lula anunciou na COP-27, realizada no Egito, seu compromisso político de</p>

atingir o status de emissor negativo de carbono até 2050. O Brasil é uma nação diferenciada entre os dez maiores emissores mundiais, pois enquanto as demais nações têm emissões predominantemente advindas da queima de combustíveis fósseis, nosso país tem 49% de contribuição provinda do desmatamento do bioma Amazônia [com dois agravantes: emissões associadas às queimadas florestais e de cana-de-açúcar não são contabilizadas no Inventário Nacional de Gases-Estufa, o que poderia agregar mais 8% de emissão; aumento significativo do desmatamento nos biomas Cerrado e Mata Atlântica nos últimos anos], 25% pela atividade agropecuária, 18% pela atividade energética (o que contabiliza 92%) e 8% de outras fontes diversas.

Uma das maneiras de contribuir drasticamente com a redução de emissões de GEE é desencadear processos de restauração produtiva dos seis biomas brasileiros (Amazônia, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Pantanal e Pampas). De acordo com a Sociedade de Restauração Ecológica (Society for Ecological Restoration (SER)), a sociedade acadêmica internacional no tema, a restauração ecológica é o processo de auxílio ao restabelecimento de ecossistemas após perturbações ou degradações. Esta definição é reconhecida pela Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica (SOBRE) e assumida nas políticas públicas e programas governamentais brasileiros. Vale ressaltar que o termo restauração ecológica é abrangente e engloba conceitos como regeneração, recuperação, recomposição ou reflorestamento. A grande diferença entre os conceitos de reflorestamento (termo comumente empregado na mídia) e restauração ecológica é que o primeiro termo prevê a reconstituição de uma floresta em uma área degradada, mas em contraponto à restauração ecológica, não tem como premissa o restabelecimento das espécies nativas que originalmente compunham o habitat natural, podendo contemplar espécies exóticas como pinus e eucalipto. Por sua vez, o conceito de restauração produtiva aborda possibilidades de restauração ecológica de modo a promover o restabelecimento de ecossistemas e a conservação do meio ambiente integrado à produção sustentável de alimentos saudáveis, à garantia de segurança alimentar e nutricional, à geração de trabalho, emprego e renda no campo (com oportunidades aos jovens rurais), à mitigação do aquecimento global e a colaboração no cumprimento das metas de redução de GEE do Acordo de Paris.

Dados da Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica (SOBRE) demonstram que as iniciativas de restauração de ecossistemas no Brasil podem ser grandes geradoras de postos de trabalho, com potencial de criação de 1,0 a 2,5 milhões de empregos diretos, por meio da restauração de 12 milhões de hectares até 2030 (meta do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG). Esse número é baseado em estudo que verificou a existência de 42 postos de trabalho direto na cadeia da restauração ecológica a cada 100 hectares restaurados no Brasil. Portanto, a agricultura familiar brasileira, se restaurar 1 hectare por estabelecimento rural, pode potencialmente contribuir com, aproximadamente, 1/3 da meta do PLANAVEG. O potencial de geração de trabalho, emprego e renda da restauração produtiva pode ser ainda maior se forem consideradas as ocupações de trabalho atreladas à produção, beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros (frutas, óleos, castanhas), produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis provenientes de áreas em processos de restauração não florestal, com expectativas de que os empregos indiretos podem dobrar ou triplicar os empregos diretos. Aproximadamente 50% dos empregos potenciais devem ser gerados por entidades que têm a restauração produtiva como a principal atividade. As redes de sementes, redes de restauração, associações e cooperativas da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais tem potencial de geração de quase metade dos empregos em restauração produtiva (sobretudo aos jovens rurais) e requerem fomento financeiro.

As instituições de pesquisa também requerem recursos financeiros para pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias, além de formação profissional continuada aos extensionistas rurais, agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que compõem as frentes de trabalho da restauração produtiva. Ademais, linhas de fomento produtivo, crédito rural e prestação de serviços de ATER em restauração produtiva precisam ser adaptadas à realidade da agricultura familiar brasileira. Nesse sentido, além de apoiar o processo de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, o Programa Nacional de Florestas Produtivas apoiará instituições de ensino, pesquisa e extensão para a formação de profissionais e construção do conhecimento científico em restauração produtiva.

Portanto, o Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-2027) terá seu Projeto Inaugural lançado em 2023, no estado do Pará, apoiado pelo presente Termo de Execução Descentralizada (TED) para ações de formação continuada de extensionistas rurais e agentes locais (agricultores e agricultoras familiares) em (a) metodologias de coleta, tratamento e armazenamento de sementes nativas, formação de mudas, técnicas de implantação/plantio de sistemas de restauração produtiva, orientações sobre os programas governamentais e de preços mínimos, modalidades de certificação orgânica e estratégias de comercialização de produtos no mercado privado e em (b) sistemas agroflorestais, sistemas agrossilvipastoris (SASP), restauração não florestal de savanas e campos nativos, com foco em manejo ecológico de pastagens nativas e manejo florestal comunitário familiar (MFCF); (c) produção de material didático impresso e digital para guarnecer os processos de formação continuada; (d) estruturação operacional/didática e planejamento do processo de formação técnica promovidos pelas Casas da Floresta, Casas de Sementes, Viveiros Comunitários e Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs); (e) desenho participativo, aquisição de insumos (mudas, bioinsumos, fertilizantes e material de irrigação), plantio e manejo de tipologias de sistemas de restauração produtiva que se constituirão como as 20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs); (f) monitoramento científico e avaliação participativa das tipologias de restauração produtiva das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs); (g) organização de oficinas de avaliação participativa das tipologias de sistemas de restauração produtiva replicadas pelos estabelecimentos rurais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneros com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custo operacional: R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Representa 10% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	PROMOÇÃO DE 25 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EMENTA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO VALIDADO, VOLTADO À ESTRUTURAÇÃO DE 20 EQUIPES DE ATER E FORMAÇÃO TÉCNICA DE 1.000 AGENTES LOCAIS						
Ação 1.1	Cursos de formação continuada às equipes de ATER	Cursos de formação	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	10/2023	06/2024
PRODUTO(S)	1 relatório de análise e avaliação do processo de formação continuada das 20 equipes de ATER; formação técnica de 20 equipes de ATER (2 pessoas por equipe de ATER, total de 40 pessoas); 1 relatório de análise e avaliação do processo de formação continuada dos 1.000 agentes locais						
TOTAL DA META 1	R\$ 25.000,00						
META 2	PROMOÇÃO DE 20 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EMENTA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO VALIDADO, VOLTADO À FORMAÇÃO DE 20 REDES LOCAIS DE COLETA DE SEMENTES NATIVAS						
Ação 2.1	Cursos de formação continuada aos agentes locais que compõem as Redes Locais de Coletas de Sementes Nativas	Cursos de formação	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	10/2023	09/2024
PRODUTO(S)	1 relatório de análise e avaliação do processo de formação das 20 redes locais de coleta de sementes nativas; formação de 20 redes locais de coleta de sementes nativas; formação de 1.000 agentes locais como coletores de sementes						
TOTAL DA META 2	R\$ 40.000,00						
META 3	COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DE 20 CASAS DA FLORESTA						
Ação 3.1	Planejamento do processo de formação técnica e estruturação didática das Casas da Floresta	Plano de formação técnica	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	10/2023	09/2024
PRODUTO(S)	1 relatório de análise e avaliação do processo de estruturação operacional e de formação técnica das 20 Casas da Floresta (sob a responsabilidade dos técnicos de nível superior das equipes de ATER); 1 relatório de análise e avaliação das atividades dos bolsistas das Casas da Floresta (sob a responsabilidade dos bolsistas e supervisão dos técnicos de nível superior das equipes de ATER)						
TOTAL DA META 3	R\$ 20.000,00						
META 4	COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DE 20 CASAS DE SEMENTES E VIVEIROS COMUNITÁRIOS						
Ação 4.1	Planejamento do processo de doação de sementes e mudas pelas Casas de Sementes e Viveiros Comunitários	Plano de coleta, doação entrega de sementes e mudas	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	10/2023	12/2025
PRODUTO(S)	1 relatório de análise e avaliação do processo de estruturação operacional e de formação técnica das 20 Casas de Sementes e Viveiros Comunitários integrados (sob a responsabilidade dos técnicos de nível superior das equipes de ATER); 1 relatório de análise e avaliação das atividades dos bolsistas das 20 Casas de Sementes e Viveiros Comunitários integrados (sob a responsabilidade dos bolsistas e supervisão dos técnicos de nível superior das equipes de ATER)						
TOTAL DA META 4	R\$ 20.000,00						
META 5	COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO CIENTÍFICO E AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DAS 20 UNIDADES POPULARES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA (UPRT)						
Ação 5.1	Monitoramento científico das tipologias de restauração produtiva das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs)	Plano de Monitoramento científico	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	10/2023	12/2025
Ação 5.2	Avaliação participativa das tipologias de restauração produtiva das Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRTs)	Plano de avaliação participativa	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	10/2023	12/2025
PRODUTO(S)	20 relatórios de análise e avaliação de resultados do processo de monitoramento científico das 20 unidades demonstrativas (sob a responsabilidade da Embrapa Amazônia Oriental); 20 relatórios de análise e avaliação de resultados do processo de avaliação participativa das 20 unidades demonstrativas (sob a responsabilidade da Embrapa Amazônia Oriental).						
TOTAL DA META 5	R\$ 200.000,00						
META 6	COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE REPLICAGEM DAS TIPOLOGIAS DOS SISTEMAS DE RESTAURAÇÃO PRODUTIVA DAS UNIDADES POPULARES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA AOS ESTABELECIMENTOS RURAIS DE CADA PROJETO TERRITORIAL						
		Oficinas					

Ação 6.1	Oficinas de avaliação participativa das tipologias de sistemas de restauração produtiva replicadas pelos estabelecimentos rurais	de avaliação participativa de tipologias de uso de terra replicadas	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	10/2023	12/2025
PRODUTO(S)	20 relatórios de resultados (1 relatório por Projeto Territorial) dos processos de avaliação participativa das tipologias de sistemas de restauração produtiva replicadas nos 50 estabelecimentos rurais de cada Projeto Territorial (sob a responsabilidade da Amazônia Oriental)						
TOTAL DA META 6					R\$ 20.000,00		
META 7							
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO							
Ação 7.1 (A)	Produção de material didático impresso - CURSO 1: formação continuada em tecnologias de produção de insumos genéticos	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (B)	Produção de material didático impresso - CURSO 2: sistemas agroflorestais	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (C)	Produção de material didático impresso - CURSO 3: sistemas agrossilvipastoris	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (D)	Produção de material didático impresso - CURSO 4: restauração não florestal de savanas e campos nativos, com foco em manejo ecológico de pastagens nativas	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (E)	Produção de material didático impresso - CURSO 5: manejo florestal comunitário familiar (MFCF)	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (F)	Produção de material didático impresso - CURSO ÚNICO: formação continuada em tecnologias de produção de insumos genéticos	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (G)	Produção de material didático impresso - CURSO ÚNICO: sistemas agroflorestais	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (H)	Produção de material didático impresso - CURSO ÚNICO: sistemas agrossilvipastoris	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (I)	Produção de material didático impresso - CURSO ÚNICO: restauração não florestal de savanas e campos nativos, com foco em manejo ecológico de pastagens nativas	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2024
Ação 7.1 (J)	Produção de material didático impresso - CURSO ÚNICO: manejo florestal comunitário familiar (MFCF)	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (A)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 1: formação continuada em tecnologias de produção de insumos genéticos	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (B)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 2: sistemas agroflorestais	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (C)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 3: sistemas agrossilvipastoris	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (D)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 4: restauração não florestal de savanas e campos nativos, com foco em manejo ecológico de pastagens nativas	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (E)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 5: manejo florestal comunitário familiar (MFCF)	Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER (escolaridade de nível superior)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (F)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 1: formação continuada em tecnologias de produção de insumos genéticos	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
		Cartilha com linguagem					

Ação 7.2 (G)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 2: sistemas agroflorestais	apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (H)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 3: sistemas agrossilvopastoris	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (I)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 4: restauração não florestal de savanas e campos nativos, com foco em manejo ecológico de pastagens nativa	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	10/2023	09/2025
Ação 7.2 (J)	Produção de material didático digital (voltado aos jovens rurais) - CURSO 5: manejo florestal comunitário familiar (MFCF)	Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais (escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (K)	Produção de vídeo com os resultados alcançados pelo Projeto Inaugural (2023) do Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-2027) para lançamento na Conferência das Partes (COP) 30 sobre Mudanças Climáticas, em Belém (PA)	Vídeo baixado em plataforma digital para acesso gratuito	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2025
Ação 7.2 (L)	Produção de aplicativo do PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS PRODUTIVAS com recomendações técnicas e análise financeira de sistemas de restauração produtiva	Aplicativo	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	11/2023	09/2025
PRODUTO(S)	Produção de material didático digital - material 1: formação de redes locais de coleta de sementes nativas; material 2: sistemas agroflorestais; sistemas agrossilvopastoris; restauração não florestal de savanas e campos nativos; manejo ecológico de pastagens nativas e exóticas; manejo florestal comunitário familiar (MFCF); material 3: sistemas de restauração produtiva e outros temas complementares a serem definidos participativamente, a partir das demandas técnicas das famílias rurais, em cada Projeto Territorial (Cartilha com linguagem apropriada às famílias rurais e aos agentes locais - escolaridade média rural - 5º ano do primeiro grau) Produção de material didático digital - material 4: formação de redes locais de coleta de sementes nativas; material 5: sistemas agroflorestais; sistemas agrossilvopastoris; restauração não florestal de savanas e campos nativos; manejo ecológico de pastagens nativas e exóticas; manejo florestal comunitário familiar (MFCF); material 6: sistemas de restauração produtiva e outros temas complementares a serem definidos participativamente, a partir das demandas técnicas das famílias rurais, em cada Projeto Territorial (Cartilha com linguagem apropriada às equipes de ATER - escolaridade de nível superior) Produção de material didático digital - material 7: produção de vídeo com os resultados alcançados pelo Projeto Inaugural (2023) do Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-2027) para lançamento na Conferência das Partes (COP) 30 sobre Mudanças Climáticas, em Belém (PA); material 5: produção de aplicativo do PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS PRODUTIVAS com recomendações técnicas e de análise financeira de sistemas de restauração produtiva						
TOTAL DA META 7					R\$ 575.000,00		

META 8 COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA

Ação 8.1	Contratação de Coordenadores de Polo	Bolsa (escolaridade Doutorado)	3	R\$ 6.000,00 ao mês (total de 30 meses)	R\$ 540.000,00	10/2023	03/2026
Ação 8.2	Contratação de Supervisores de Base	Bolsa (escolaridade Mestrado)	2	R\$ 3.500,00 ao mês (total de 30 meses)	R\$ 210.000,00	10/2023	03/2026
Ação 8.3	Contratação de Bolsistas	Bolsa (escolaridade Graduação)	20	R\$ 800,00 ao mês (total de 27 meses)	R\$ 432.000,00	01/2024	03/2026
Ação 8.4	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos de informática (computadores de mesa e portáteis, impressora, GPS)	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	11/2023	12/2023
PRODUTO(S)	3 bolsas de escolaridade nível Doutorado (por 30 meses cada) 2 bolsas de escolaridade nível Mestrado (por 30 meses cada) Produto - 20 bolsas de escolaridade nível Graduação (por 27 meses cada) Produto - 9 computadores de mesa e/ou portáteis, 1 impressora						
TOTAL DA META 8					R\$ 1.282.000,00		

META 9 IMPLEMENTAÇÃO DE 20 UNIDADES POPULARES DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA (UPRT)

Ação 9.1	Desenho participativo de tipologias de sistemas de restauração produtiva para basear a implementação de 20 UPRTs	Croqui de desenho participativo de UPRT (1 hectare)	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	08/2024	10/2024
Ação 9.2	Aquisição de insumos (mudas, bioinsumos e fertilizantes) para implementação de 20 UPRT	Aquisição de insumos (mudas, bioinsumos e fertilizantes)	Insumos para 20 hectares (1 hectare por UPRT)	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	08/2024	10/2024
Ação 9.3	Aquisição de material de irrigação para implementação de 20 UPRT	Material de irrigação	20 kits de material de irrigação (20 hectares)	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00	08/2024	03/2025
Ação 9.4	Plantio e manejo de tipologias de sistemas de restauração produtiva que se constituirão como as 20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRT)	Unidade Popular de Referência Tecnológica (UPRT)	20	R\$ 4.582,30	R\$ 91.646,00	08/2024	03/2026
PRODUTO(S)	20 Unidades Populares de Referência Tecnológica (UPRT) implementadas (1 hectare cada)						
TOTAL DA META 9					R\$ 401.646,00		
TOTAL GERAL					R\$ 2.583.646,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO: 10/2023	VALOR (R\$): 908.273,74
MÊS/ANO: 11/2023	VALOR (R\$): 1.273.726,26
MÊS/ANO: 08/2024	VALOR (R\$): 401.646,00
TOTAL	VALOR (R\$): 2.583.646,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (SIM/NÃO)	VALOR PREVISTO
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.50.39.00)	NÃO	R\$ 2.075.446,00
Contribuições (Despesas Operacionais e Administrativas a serem cobertas pela Fundação de Apoio - 10% do valor sem aditivo) (33.50.41)	SIM	R\$ 218.200,00
Investimentos bens (44.50.52.00)	NÃO	R\$ 290.000,00
TOTAL		R\$ 2.583.646,00

12. PROPOSIÇÃO

Belém/PA, julho de 2024.

JOSÉ ANDRÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Chefe-Adjunto de Administração - Substituto

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, julho de 2024.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Andre Nascimento De Oliveira, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Travassos da Rosa Costa, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 01/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 36704035 e o código CRC F73E897C.

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) TED 948357/2023 - EMBRAPA/CPATU.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA Nome da autoridade competente: Moisés Savian Número do CPF: 003.777.129-90 Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA- UG/Gestão: 490002/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental Nome da autoridade competente: Maria Rosa Travassos da Rosa Costa (Chefe Geral Substituta) Número do CPF: 198.947.162-53 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 767, de 7 de junho de 2021 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amazônia Oriental Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental Nome da autoridade competente: José André Nascimento de Oliveira (Chefe-Adjunto de Administração Substituto) Número do CPF: 393.133.282-91 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 253, de 13 de março de 2023. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amazônia Oriental
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Embrapa Amazônia Oriental - 135006/13203 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amazônia Oriental - 135006/13203
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Contribuir cientificamente com o processo de restauração produtiva* de 1.000 hectares em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais do estado do Pará fomentados pelo Projeto Inaugural (2023) do Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-2027).
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES
4.1. Unidade Descentralizadora I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (*trinta*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: outubro/2023

Fim: março/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 2.583.646,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação Orçamentária 210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) - Embrapa Amazônia Oriental**

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme

disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Belém/PA, julho de 2024.

JOSÉ ANDRÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Chefe-Adjunto de Administração - Substituto

MARIA ROSA TRAVASSOS DA ROSA COSTA

Chefe Geral da Embrapa Amazônia Oriental - CPATU - Substituta

Brasília/DF, julho de 2024.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Andre Nascimento De Oliveira, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Travassos da Rosa Costa, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 01/08/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36704353** e o código CRC **FE551C0C**.



[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Convênios e Transferências](#) > [Termos de Execução Descentralizada](#) > [2023](#) > [TED n° 30879420230050-001622](#)
Celebrado entre o MDA e a Embrapa Amazônia Oriental

TED n° 30879420230050-001622 Celebrado entre o MDA e a Embrapa Amazônia Oriental

Publicado em 25/10/2023 09h18 Atualizado em 07/08/2024 10h07

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [🗨](#) [🔗](#)

- 1- [TED n° 30879420230050-001622](#) — última modificação 25/10/2023 09h15
- 1- [Plano de Trabalho n° 30879420230050-001622](#) — última modificação 25/10/2023 09h18
- 2- [2° Plano de Trabalho do TED n° 30879420230050-001622](#) — última modificação 07/08/2024 10h06
- 2- [1° TA do TED n° 30879420230050-001622](#) — última modificação 11/12/2023 14h59
- 3- [3° Plano de Trabalho do TED n° 30879420230050-001622](#) — última modificação 07/08/2024 10h06
- 3- [2° TA do TED n° 30879420230050-001622](#) — última modificação 07/08/2024 10h03

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [🗨](#) [🔗](#)

